



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0432/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0432/2002 DL 06/08/02

PROMOVENTE: VEREADOR

ELISEU GABRIEL

E M E N T A:

"ALTERA NORMAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM TRECHO DA
RUA DR. JESUÍNO MACIEL, LOCALIZADO NO CAMPO BELO -
DISTRITO DE CAMPO BELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 13:04:42

00000018529-90



ARQUIVADO EM

19/01/05
JIVIANE FERREIRA P.O.

Supervisora
CHEFE DE SEÇÃO
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Prof. Eliseu Gabriel

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Política, Meio Ambiente e Urbanismo
06 AGO 2002
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0432/2002

Altera normas de uso e ocupação do solo em trecho da Rua Dr. Jesuíno Maciel, localizado no Campo Belo - Distrito de Campo Belo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo, DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído na Lista de Trechos de Logradouros Públicos Pertencentes ao Corredor de Uso Especial Z8-CR1-I que integra o Quadro nº 8J, anexo à Lei nº 9.411/81, o trecho da Rua Dr. Jesuíno Maciel compreendido entre as ruas Zacarias de Góis e Cristovão Pereira, localizado no Campo Belo - Distrito de Campo Belo.

Art. 2º - A aprovação do presente projeto de lei poderá ser de acordo com o disposto no § 2º, alínea "a" do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de julho de 2002.

Eliseu Gabriel
VER. PROF. ELISEU GABRIEL
Vereador - PDT

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

06 AGO 2002

18h

CMSP - ATN

-22-Jul-2002-16:52-003728

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e 3 e folha de informação sob nº

24 20/02/02 a Gov

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406

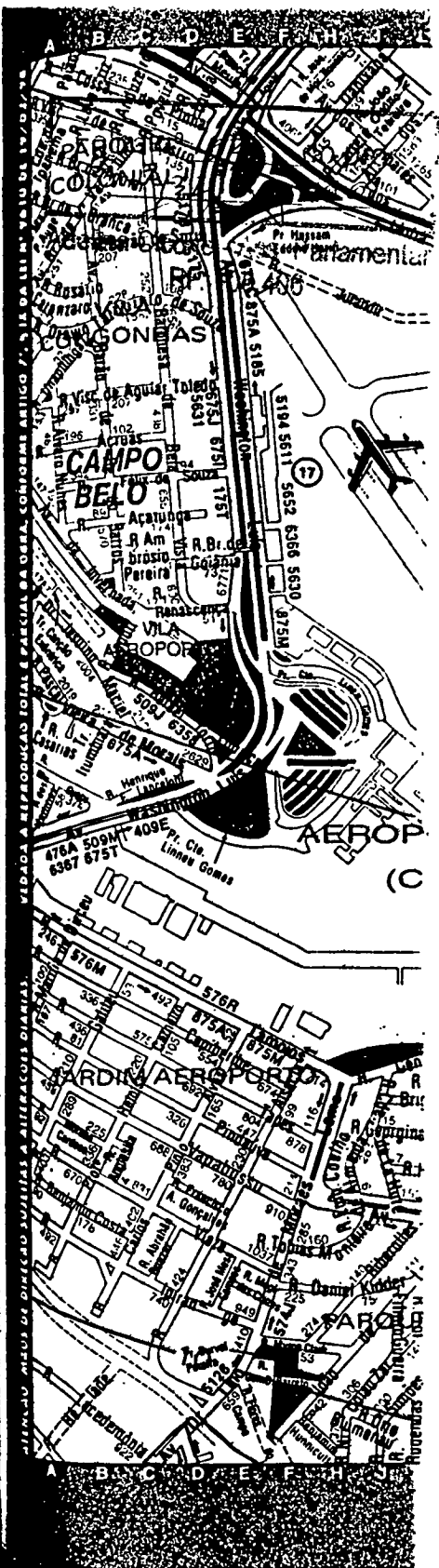
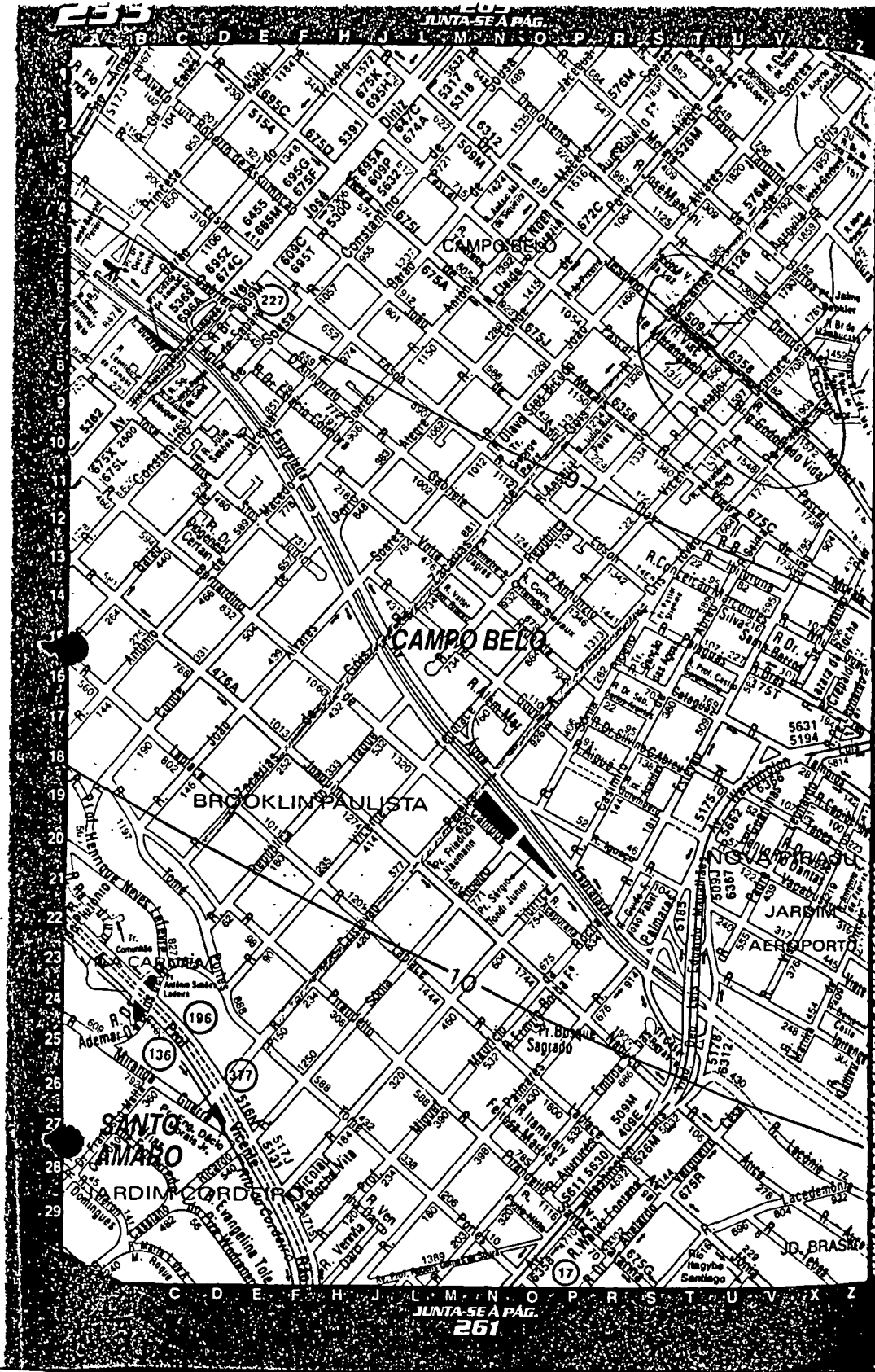
JUSTIFICATIVA

A alteração de zoneamento proposta no presente projeto de lei visa adequar o uso e a ocupação do solo hoje fixados pela lei que o disciplina às mudanças e solicitações que se configuraram através dos anos.

Na verdade, o trecho da Rua Dr. Jesuíno Maciel, compreendido entre as ruas Zacarias de Góis e Cristovão Pereira, representa, da totalidade do logradouro, apenas três quarteirões dos quinze que a compõem, e para os quais este descompasso entre as funções exercidas e aquelas para as quais o crescimento da cidade tornaram necessários ajustes ao local é flagrante, já que o zoneamento atribuído aos demais quarteirões possibilitam usos diversos daquele do estritamente residencial reservado ao trecho acima citado.

Assim, como se vê, trata-se de uma necessária adequação que objetiva promover alteração à legislação vigente de forma a fazê-la acompanhar a dinâmica das relações estabelecidas no meio.

Por se tratar de medida que visa contribuir para compatibilização das funções e atividades desempenhadas no âmbito de nossa Cidade, conto com a aprovação dos Nobres Pares.



78 221
2
3



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 01-432 de 20 02 21, 08, 02 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:

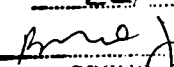
Em 21-08-02

PL. 297/93, 288/99, 598/99 Arquivo


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

22/ 8 / 02


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22.8.02 às 15:45h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador C. Sette
para relatar

Sala de Sessão da Comissão de Constituição e Justiça
Em 16 de setembro de 1962

[Signature]
Presidente

ab oitavo de outubro
pela Comissão de
d. [illegible]

AVIAÇÃO
GRUPO 10

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 07 / 05 / 64

(a) TH

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123



16 - PAR
16- 0331/2004

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº - 05 - do
Processo 432/02
Hidaki Takahashi
Raz. 11123

PARECER Nº /2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 0432/02

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que visa alterar normas de uso e ocupação do solo, em trecho da Rua Doutor Jesuíno Maciel situada no Distrito do Campo Belo.

A propositura altera a legislação de uso e ocupação do solo para incluir na Lista de Trechos de Logradouros Públicos pertencentes ao Corredor de Uso Especial – Z8CR1-I, que integra o Quadro nº 8J, anexo à Lei 9411/81, o trecho da Rua Dr. Jesuíno Maciel compreendido entre as Ruas Zacarias de Góis e Cristóvão Pereira, localizado no Campo Belo, distrito do Campo Belo.

Por se tratar de projeto que versa sobre zoneamento e uso do solo é obrigatória a convocação de pelo menos 2 (duas) audiências públicas, nos termos do art. 41, VI, da Lei Orgânica e art. 85, I, do Regimento Interno.

A matéria encontra amparo no art. 13, XIV, bem como no art. 70, VIII e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, cumpre alertar que a aprovação desta propositura dependerá do voto favorável de 3/5 (três quintos) dos membros deste Legislativo por força do disposto no art. 40, § 4º, inc. I, combinado com o "caput" do art. 46 da LOM, ou, o projeto poderá ser aprovado de acordo com o disposto no § 2º do art. 46 da L.O.M, conforme dispõe o artigo 2º da propositura, hipótese em que o *quorum* de aprovação será aquele fixado para a alteração da lei orgânica do Município (art. 36, § 2º, da L.O.M.)

Ante o exposto somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/4/04

ARF-pl0432-02

17 - RELCOM
17- 1118/2004

15

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 21 / 5 / 04
página 35 coluna 3
conferido: *[assinatura]*

PAULO DE CASTRO PAIVA
Secretário

À Junta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 21 / 5 / 04

[assinatura]
Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 24/5/04 às 15:30 h

[assinatura]
ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR *Ricardo Montoro*
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

03 / 06 / 2004
[assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE, Justado nesta data, Folha para Informação rubricado sob
documento

Folha n.º 6-1 05707 105 a)

[assinatura]
ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° = 6 =

do processo n° PL 432 de 20 02 05 01 05

(a) A2
ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 05 01 05.

A3
ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 06 fls.

Arquivado em 19. 01. 2005

O Func.º [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

CONTO DE CONTAS	100-100 A
CONTO DE CONTAS	100-200 A
CONTO DE CONTAS	100-300 A

CONTO DE CONTAS

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 7 A 9

Em 01/03/2007

(a)

JOSE ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

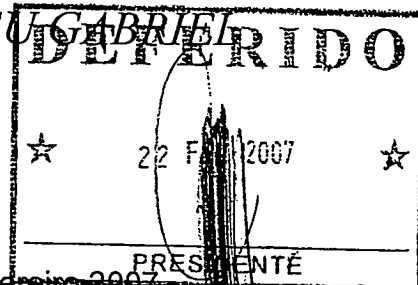
SGP-33



Folha N.º 07 do proc.
N.º 01-0432 de 2002
O funcionário
JOSE ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR ELISEU GABRIEL



Requerimento N.º 13 - RDS
13- 0179/2007

São Paulo, 15 de fevereiro 2007.

Solicito o desarquivamento dos projetos do nobre Vereador Eliseu Gabriel de N.º:

PLO 13/2001

PDL 38/2001

PR 69/2001

PL 61/2001	PL 367/2003	PL 420/2004
PL 62/2001	PL 544/2003	PL 421/2004
PL 69/2001	PL 599/2003	PL 464/2004
PL 349/2001	PL 695/2003	PL 505/2004
PL 496/2001	PL 743/2003	
PL 497/2001	PL 877/2003	
PL 541/2001	PL 57/2004	
PL 79/2002	PL 87/2004	
PL 80/2002	PL 183/2004	
PL 94/2002	PL 197/2004	
PL 198/2002	PL 222/2004	
PL 199/2002	PL 226/2004	
PL 214/2002	PL 227/2004	
PL 248/2002	PL 228/2004	
● 432/2002	PL 233/2004	
PL 564/2002	PL 286/2004	
PL 654/2002	PL 333/2004	
PL 3/2003	PL 381/2004	
PL 5/2003	PL 388/2004	
PL 168/2003	PL 401/2004	
PL 366/2003	PL 405/2004	
PL 367/2003	PL 406/2004	
PL 544/2003	PL 408/2004	

Atenciosamente,

Noemi Nonato
Líder da Bancada do PSB

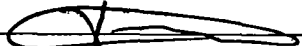
23 FEV 2007



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo n.º 01-0432 de 20 02 01/03/2007 (a) 

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo citado no requerimento retro para volta à tramitação.


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 01-432 / 2002

Papel para informação rubricado com folha nº *09*

01/03/2007

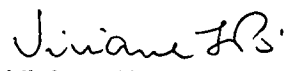

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

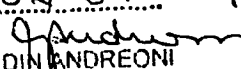
À SGP.2 - Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 179/2007, segue o presente expediente,
para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 1º de março de 2007.


Viviane Ferreira Pó
Supervisora

A Com. de... <i>Política Urbana</i>
..... <i>08.03.07</i>
 ÂNGELA BORDIN ANDREONI Subsecretária de Apoio Legislativo SGP-2

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 09/03/07 às 10:00 h

Inamar Alves de Sousa Júnior

Secretário de comissões

Reg. 101.204

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
<u>Chico Vaz</u>
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em: <u>03/05/07</u>
<u>[Assinatura]</u>
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue Voto em 10/18
Esta data documental
o prazo de 8 dias
Recebi folha
Em 03/05/07 08

[Assinatura]
ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

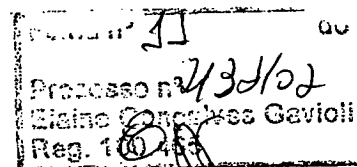
Folha nº 10	de
Processo nº 434/02	
Clairne Carvalhos Gavioli	
Reg. 102.405	

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE**

PRESIDENTE: CARLOS APOLINARIO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 09 de abril de 2008

OBSERVAÇÕES:

- Grafia(s) não confirmada(s)



O SR. PRESIDENTE (CARLOS APOLINARIO) - Bom dia a todos.

Conforme publicado na Imprensa Oficial e também comunicado aos órgãos competentes e aos interessados, vamos dar início à audiência pública.

Pauta da terceira audiência pública, dia 09/04/07. São exatamente 12h03min, Sala Sérgio Vieira de Mello.

Item primeiro: PL 0138/06, de autoria do Vereador Russomanno: "Inclui a letra "e" do item 12.11.1.2 - Sistema Especial de Segurança da Seção 12.11 - Sistema de Segurança do Capítulo 12- Circulação e Segurança – da Lei nº 11.229 de 25 de junho de 1992 e do Decreto Regulamentador nº 32.329 de 24 de setembro de 1992 do Código de Obras e Edificações (C.O.E.) do Município de São Paulo, e dá outras providências". O Relator é o Vereador Farhat.

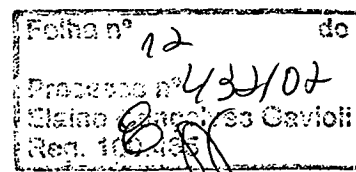
Tem a palavra o primeiro inscrito.

O SR. FRANCISCO BRUNO - Vereador Carlos Apolinario, Vereadores presentes, senhoras senhores o presente projeto, cumprindo nesta data sua primeira audiência pública, resumidamente tem por objetivo, após requerimento do Vereador subscritor, o de acrescentar a letra "E" (?), ajustado nos termos do substitutivo da douta Comissão de Constituição e Justiça, no seu item 12.11.1.2, referente ao Sistema Especial de segurança que é tratado na Lei 11.228 de 1992, ou seja, no Código de Obras e Edificações do Município, com redação específica para a colocação de pontos para instalação de câmeras de vigilância.

Encontra o tema para o Legislativos (?) nos artigos 13º, inciso I e XX, mais o artigo 37º, *caput*, e artigo 170º (?), incisos I a VII, todos da Lei Orgânica do Município, como também estribado pelo artigo 78º do Código Tributário Nacional, o que lhe permite legalidade para o seu prosseguimento.

Assim, Sr. Presidente, ratificando os atos e termos nele (?) praticados, requer o prosseguimento, solicitando aos nobres Vereadores o necessário apoio.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) - Quero agradecer a veja bem pela fala, e



até pedir perdão por estar falando aqui com o Vereador.

Não havendo mais ninguém inscrito para falar, dou como realizada a audiência pública deste projeto.

Item dois, PL 0464/04, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel: "Condiciona a obtenção do "habite-se" junto à Prefeitura, para edificações, à apresentação, pelo construtor, da "DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E RESPONSABILIDADE PELA INSTALAÇÃO", ao término de obras cuja área construída ultrapasse 750 m2". Relator: Vereador Juscelino Gadelha.

Alguém inscrito?

O SR. MANOEL CARVALHEIRO - Sr. Presidente, sou Manoel Carvalho, do Gabinete do Vereador Eliseu Gabriel.

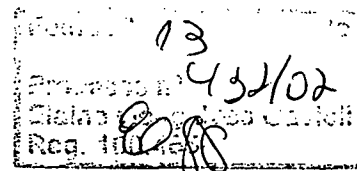
Bem, este é um projeto que inclui uma exigência de que, nos grandes empreendimentos, também se exija para o habite-se a responsabilidade técnica pelas instalações hidráulicas, elétricas e de gás, porque hoje existe uma situação em que isso não é claramente exigido, e tem dado muitos problemas, depois, na moradia.

Quer dizer, a Prefeitura, em alguns casos, exige um projeto de estrutura, mas não exige esse tipo de responsabilidade clara - pode ser o próprio engenheiro ou pode ser um engenheiro especializado, dependendo do caso, mas que é uma exigência que as modernas instalações, principalmente as de gás e aquelas hoje de telefonia etc. estão a exigir um projeto claro, e de responsabilidade clara.

É esse o objetivo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) - Não havendo mais inscritos, dou como realizada a audiência pública ao PL 0464/04, do Vereador Eliseu Gabriel.

Item três, PL 0599/06, do Vereador Russomanno: "ALTERA A EMENTA E O ART. 1º DA LEI 11.859, DE 31 DE AGOSTO DE 1.995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (NO INTUITO DE CORRIGIR O NUMERAL DO ANEXO EXISTENTE DA LEI MUNICIPAL Nº



11.228, DE 25 DE JUNHO DE 1992 - CÓDIGO DE OBRAS E EFICAÇÕES)". Relator: Vereador Chico Macena.

O Sr. Francisco está com a palavra

O SR. FRANCISCO BRUNO – Reitero os cumprimentos, agora também ao Vereador Goulart que está à Mesa.

O presente projeto, Sr. Presidente, cumprindo nesta data também sua primeira audiência pública, resumidamente tem por objetivo alterar a ementa do artigo 1º da Lei 11.859, de 31 de agosto de 1995, no intuito de corrigir o numeral do anexo existente, da Lei 11.228, ou seja, o Código de Obras e Edificações do nosso município, a fim de que possa ser aplicada corretamente.

Tem o tema (?) o necessário amparo legislativo, o que lhe permite legalidade para prosperar.

Assim, Sr. Presidente, ratificando os atos e termos, requeremos o seu prosseguimento, solicitando aos Pares que nos dêem o apoio devido.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) - Não havendo mais inscritos, dou como realizada a audiência pública do PL 599/06, do Vereador Russomanno.

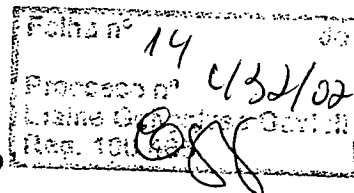
Obrigado ao senhor.

Item quatro: PL 0754/05, do Vereador Jorge Borges: "Dispõe sobre a construção de helipontos em hospitais, e dá outras providências". Relator: Toninho Paiva.

Não há ninguém inscrito. Dou como realizada a audiência pública.

Item 4 - PL 754/05, Vereador Jorge Borges, dispõe sobre a construção de helipontos em hospitais e dá outras providências. Relator Toninho Paiva. Não há oradores inscritos. Dou como realizada a audiência pública do PL 754/05.

Item 5 - PL 615/06, de autoria do nobre Vereador Abou Anni, que DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO E A DISPONIBILIZAÇÃO PARA A OPULAÇÃO DE INSTALAÇÕES



SANITÁRIAS DE USO PÚBLICO E GRATUÍTO NOS LOGRADOUROS E PRÓPRIOS COM GRANDE CIRCULAÇÃO E OU CONCENTRAÇÃO DE PESSOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Relator, Vereador Juscelino Gadelha. Não havendo oradores inscritos, dou como realizada a audiência pública do PL 615/06.

Item 6 - PL 79/07, de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, que DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO EM SUPERMERCADOS, BARES, RESTAURANTES E CASAS DE ESPETÁCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Relator, Vereador Dalton Silvano.

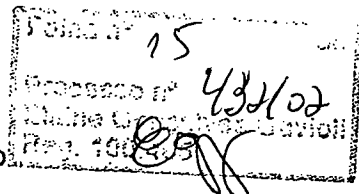
Tem a palavra, a Sra Ângela Branco.

A SRA. ANGELA BRANCO - Sou da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, que é favorável, porém sugere uma modificação no artigo 7, que diz que a atribuição do cumprimento dessa lei, não devera ser da SVMA- Secretaria do Verde e Meio Ambiente, mas sim do órgão responsável pelos serviços de limpeza urbana da cidade , Limpurb, da Secretaria Municipal de Serviços.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) - Agradeço sua fala e sugiro a senhora que ou a própria autora do projeto, Claudete Alves, ou ao líder do Governo Netinho, a sugestão para que faça essas alterações que a senhora está sugerindo. Não havendo mais oradores inscritos, dou como realizada audiência pública do PL 79/07.

Item 7- 186/07, de autoria do nobre Vereador Frâncico Chagas, que DISPÕE SOBRE INFORMAÇÕES A COMPRADORES DE ANIMAIS DA FAUNA SILVESTRE NACIONAL E EXÓTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Relator Farhat. Com a palavra a Sra. Ângela Branco, da Secretaria do Verde e Meio Ambiente.

A SRA. ANGELA BRANCO - Com relação a esse PL, apesar do mérito da iniciativa gostaríamos de colocar uma questão, que talvez seja até mais interessante do propriamente falar do tamanho dos animais, das características de tamanho e peso, mas principalmente abordando a questão da agressividade. Nossas sugestões seriam que, para o



Artigo 2º para que fosse incluído, caso seja aprovado o PL, nessa informação da placa o grau, não de docilidade, mas sim, o grau de agressividade e da espécie animal com as pessoas. Na verdade agressividade se dá pelas características da espécie e não de indivíduos. Como estamos tratando de animais silvestres e selvagens é melhor falarmos em grau de agressividade do que propriamente docilidade. Sugerimos que seja inserida na proposta da placa a relação das zoonoses transmitidas pela espécie. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) - Muito obrigado pela sua fala, e a sugestão é a mesma, enviar, tanto ao autor do projeto como ao líder do Governo, nobre Vereador Netinho. Não havendo mais inscritos, dou por encerrada a audiência pública do PL 186/07.

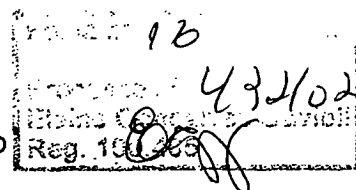
Item 8 - PL 602/07, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que DISPÕE SOBRE A INTRODUÇÃO DE PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 33 DA LEI Nº 13.131 DE 18 DE MAIO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(TORNA OBRIGATÓRIA A CASTRAÇÃO DE TODOS OS CÃES DA RAÇA PITT BUL).

Com a palavra a Sra. Ângela Caruso do Gabinete do nobre Vereador Roberto Tripoli.

A SRA. ÂNGELA CARUSO - Nós gostaríamos de lembrar ao autor que cães, nenhum tipo de raça pode ser exterminado. Temos uma lei que deve estar regulamentada por esses dias que é a lei do comércio, ela vai reger a venda desses animais e a forma como esses animais serão colocados no mercado. O extermínio da raça, tanto o Vereador Tripoli que representa todas as entidades de proteção aos animais é contaria. Tivemos uma discussão com o Governo Federal em relação a isso. Vamos encaminhar a correção, o nome da raça que está grafado errado. Essa é a nossa posição. Somos contrários ao extermínio de raças. É livre a criação, desde que tenha regras.

SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) - Tem a palavra a Sra. Ângela Branco.

A SRA. ANGELA BRANCO - Vou ler uma análise que foi feita que o



seguinte: "Apesar de cães da raça *Pit bull* serem potencialmente causadores desses acidentes graves quando se envolvem em ataques ou brigas esses animais, normalmente ocorrem esses acidentes, devido a forma como os animais foram criados ou adestrados por seus proprietários para ataques. Animais criados para fim de estimação, apesar do potencial, são dócil e não representa perigo como demonstrado por inúmeros criadores da raça.

2 – Castrações já foram cogitadas para as raças *dobermann*, *rottweiler*, *fila brasileiro* após ocorrência de acidentes, porém não foram adotadas;

3 – A Lei Municipal 14.483, que se encontra em fase de regulamentação, determina, no seu artigo 1º, que a reprodução, criação, venda de cães e gatos no município de São Paulo é livre, desde que obedecidas as regras estabelecidas na presente lei e legislação federal vigente. A reprodução de cães e gatos destinada ao comércio só poderá ser realizada por canis e gatis regularmente estabelecidos e registrados nos órgãos competentes, conforme determinações da presente lei.

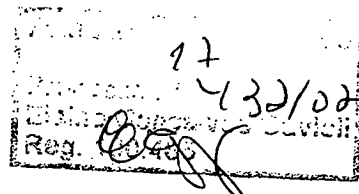
Art. 18º - Os canis e gatis estabelecidos no município de São Paulo somente poderão comercializar, permutar ou doar animais "microchipados" e esterilizados.

Isso implica que, apesar de a reprodução de cães ser livre, os animais deverão ser castrados quando criados para fins comerciais, evitando a cria e a recria de animais sem o devido controle por parte de particulares e pessoas inescrupulosas.

Dessa forma entendemos que os proprietários da raça *pit bull* não sejam obrigados a castrar seus animais, mas recomendados que o façam, uma vez que ficarão sujeitos a multa caso os reproduza para fins comerciais. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) – Mais uma vez, agradeço a manifestação. Não havendo mais nenhum inscrito, dou por realizada a audiência pública sobre o projeto.

Item 9, PL 543/2006, do Vereador Abou Anni. Dispõe sobre a criação, no âmbito do município de São Paulo, de um crematório para animais, especialmente animais domésticos, como cães e gatos, e dá outras providências. Relator, Vereador Toninho Paiva.



Tem a palavra a Sra. Cristiane.

A SRA. CRISTIANE DE FRANÇA FERREIRA – Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, Vereador Carlos Apolinario; nobre Vereador Goulart e convidados presentes à audiência pública, boa tarde.

Na qualidade de assessora do Vereador Abou Anni, farei a sustentação oral PL 543/2006, que dispõe sobre a criação, no âmbito do município de São Paulo, de um crematório para animais, especialmente animais domésticos, como cães e gatos, e dá outras providências.

Com efeito, a presente medida justifica-se na razão de sensibilidade e respeito com os animais, bem como por razões de saúde pública, eis que boa parte dos despojos é enterrada precariamente em qualquer lugar e descartada junto ao lixo comum, sem esquecer que é fácil encontrar restos mortais que são jogados em córregos e bueiros, que vão parar nas margens do Rio Tietê, propiciando, pelo processo de decomposição, a contaminação e graves riscos de epidemias.

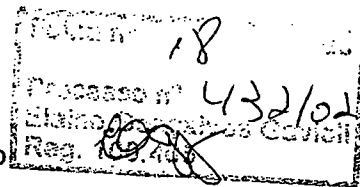
Diante do exposto, por ser medida que se impõe, o Vereador Abou Anni conta com o apoio de todos os pares a fim de que a propositura seja aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) – Não havendo mais nenhum inscrito, dou como realizada a audiência pública.

Informo àqueles que não convivem conosco que a audiência pública não aprova nem desaprova, ela apenas cumpre um mandamento regimental. Daqui para frente, o projeto tem de passar por duas votações no Plenário, e aí é que se decide se ele deve ou não deve ser aprovado. Depois, se aprovado, ainda depende da sanção do Prefeito da Cidade. Então, temos três etapas até o projeto se tornar lei. Este momento é apenas para cumprir um mandamento da lei.

Passemos ao item seguinte.

PL 432/2002, do Vereador Eliseu Gabriel. Altera normas do uso e ocupação do solo em trecho da Rua Dr. Jesuíno Maciel, localizado no Campo Belo, Distrito de Campo Belo, e dá



outras providências. Relator, Vereador Chico Macena.

Tem a palavra ao nobre Vereador Goulart, a quem agradeço pela presença nesta audiência pública.

O SR. GOULART – Cumprimento o Presidente Carlos Apolinario e todos os presentes nesta audiência pública. Quero apenas registrar minha posição contrária a esse projeto. Embora saiba que não é o momento, fiz questão, por ser representante da região, o Vereador mais votado daquela região. Surpreendido, ontem, com esta audiência pública. Então, só para manifestar meu posicionamento contrário a esse propositura de alteração de zoneamento.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) – Agradeço o Vereador Goulart. Tem a palavra o engenheiro Carvalheiro.

O SR. CARVALHEIRO – Sou do gabinete do Vereador Eliseu Gabriel. Realmente, eu respeito muito o meu amigo de longa data, mas nesse projeto de lei há três quarteirões de uma rua junto ao Aeroporto. Só três quarteirões da rua são exclusivamente residenciais. Nós tomamos o cuidado de tomar a assinatura de todos os proprietários que moram no local. Todos, 93% assinaram um abaixo-assinado, porque, realmente, eles querem ter possibilidade de usar os seus bens, como está acontecendo em outras áreas da Cidade, para não só residência, como é no resto da rua. São três quarteirões, e de todos eles, de 93% dos proprietários, temos a assinatura pedindo essa modificação.

Respeito muito o Vereador Goulart, é um dos Vereadores mais antigos da Casa, e gosto muito dessa região. Então, a gente poderia sentar e verificar se é possível uma alteração, um substitutivo que atenda às duas coisas. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) – Por isso que, quando o senhor nasceu, disseram que o senhor era um Carvalheiro. (Risos) Não havendo mais nenhum orador inscrito, declaro realizada esta audiência pública.

Não havendo mais nada a tratar, encerro a presente reunião. Muito obrigado.

Inamar Alves da Sousa Júnior
Secretário de comissões
Reg. 101.204



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº 19 do
Processo 432/02
Inamer A. de Sousa Jr.
REG. 101204

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE**

PRESIDENTE: CARLOS APOLINARIO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 23 de abril de 2008

OBSERVAÇÕES:

- Lista de participantes não fornecida
- Grafia(s) não confirmada(s)
- Orador não identificado
- Manifestação fora do microfone

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) - Bom dia a todos. Está aberta a reunião da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Vamos dar início a pauta da 4ª audiência pública.

Passemos ao item 1º da pauta: PL 138/06, de autoria do nobre Vereador Russomanno, que inclui a letra e do item 12.11.1.2 sistema especial de segurança da seção 12.11 - sistema de segurança do capítulo 12 circulação e segurança - da lei nº 11.229 de 25 de junho de 1992 e do decreto regulamentador nº 32.329 de 24 de setembro de 1992 do código de obras e edificações (c.o.e.) do município de São Paulo, e dá outras providências. Relator, nobre Vereador Farhat.

Tem a palavra o Sr. Francisco Bruno Neto, para falar em nome do Vereador.

O SR. FRANCISCO BRUNO NETO - Sr. Presidente, Vereador Carlos Apolinario, em nome do Vereador Russomanno e meu receba nosso abraço nosso respeito.

O presente projeto de lei cumpriu nessa data sua segunda audiência pública, tem no seu objeto o necessário para o legislativo. O que lhe permite a legalidade e constitucionalidade para prosperar. Assim, Sr. Presidente, ratificando todos os atos e termos nele praticados até este momento requeremos o normal prosseguimento, solicitando aos nobres Vereadores o necessário apoio. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) - Eu quem agradeço. Não havendo nenhum orador inscrito. Considero como realizada a audiência pública do PL 138/06, de autoria do Vereador Russomanno, com a relatoria do nobre Vereador Farhat.

Item seguinte: PL 464/04, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que condiciona a obtenção do habite-se junto à prefeitura, para edificações, à apresentação, pelo construtor, da declaração de conformidade e responsabilidade pela instalação ao término de obras cuja área construída ultrapasse 750 m². Relator, nobre Vereador Juscelino Gadelha.

Não havendo nenhum orador inscrito. Considero como realizada a audiência pública do PL 464/04, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, com a relatoria do nobre Vereador Juscelino Gadelha.

Item seguinte PL 599/2006 de 07/11/06, de autoria do Vereador Russomanno, que a ementa e o art. 1º da lei 11.859, de 31 de agosto de 1.995, e dá outras providências. (no intuito de corrigir o numeral do anexo existente da lei municipal nº 11.228, de 25 de junho de 1992 - código de obras e edificações)

Tem a palavra o Sr. Francisco Bruno Neto.

O SR. FRANCISCO BRUNO NETO - O presente projeto de lei cumpriu nessa data sua segunda audiência pública, tem no seu objeto o necessário para o legislativo. O que lhe permite a legalidade para prosperar. Assim, Sr. Presidente, ratificando todos os atos e termos nele praticados até este momento requeremos o normal prosseguimento e solicitando aos nobres Vereadores o necessário apoio. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) - Não havendo nenhum orador inscrito. Considero como realizada a audiência pública do PL 599/06, de autoria do Vereador Russomanno, com a relatoria do nobre Vereador Chico Macena.

Item seguinte PL 615/06, de autoria do nobre Vereador Abou Anni e outros, que dispõe sobre a construção e a disponibilização para a população de instalações sanitárias de uso público e gratuito nos logradouros e próprios com grande circulação ou concentração de pessoas, e dá outras providências. Relator, nobre Vereador Juscelino Gadelha.

Não havendo nenhum orador inscrito. Considero como realizada a audiência pública do

PL 615/06, de autoria do Vereador Abou Anni e outros, com a relatoria do nobre Vereador Juscelino Gadelha.

Item seguinte PL 79/06, de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, que dispõe sobre a implantação de coleta seletiva de lixo em supermercados, bares, restaurantes e casas de espetáculos do município de São Paulo e dá outras providências. Relator, nobre Vereador Dalton Silvano.

Não havendo nenhum orador inscrito. Considero como realizada a audiência pública do PL 79/07, de autoria da Vereadora Claudete Alves, com a relatoria do nobre Vereador Juscelino Gadelha.

Item seguinte: PL 186/07, de autoria do nobre Vereador Francisco Chagas, que dispõe sobre informações a compradores de animais da fauna silvestre nacional e exótica, e dá outras providências. Relator, Vereador Farhat.

Não havendo nenhum orador inscrito. Considero como realizada a audiência pública do PL 186/07, de autoria do Vereador Francisco Chaga, com a relatoria do nobre Vereador Farhat. .

Item seguinte: PL 602/07, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, dispõe sobre a introdução de parágrafo único ao artigo 33 da lei nº 13.131 de 18 de maio de 2001, e dá outras providências. (torna obrigatória a castração de todos os cães da raça *pitt bull*) Relator Arselino Tatto.

Não havendo nenhum orador inscrito. Considero como realizada a audiência pública do PL 602/07, de autoria do Vereador Wadih Mutran, com a relatoria do nobre Vereador Arselino Tatto.

Item seguinte: PL 543/06 Vereador Abou Anni. Dispõe sobre a criação no âmbito do Município de São Paulo de um crematório para animais, especialmente para cães e gatos e dá outras providências. Relator Vereador Toninho Paiva. Sr. Francisco Borba, por favor.

O SR. FRANCISCO BORBA – Bom dia a todos. Exmo. Presidente da Comissão, bom dia. Eu, Francisco Borba, assessor do Vereador Abou Anni sustentarei as razões do PL 543/06 que dispõe sobre a criação no âmbito do Município de São Paulo, de crematório para animais especialmente domésticos, como cães e gatos, e dá outras providências. Com efeito, a presente medida justifica-se em razão da sensibilidade e respeito para com os animais, bem como por razões de saúde pública eis que boa parte dos despojos é enterrada precariamente, em qualquer lugar ou descartada junto a lixo comum. Sem esquecer que é fácil encontrar restos mortais que são jogados em córregos e bueiros e não parar nas margens dos rios Tietê, Pinheiros, Tamanduateí e inclusive represas, propiciando esse processo de decomposição contaminação e graves riscos de epidemia.

Diante de todo esforço e por ser medida que se impõe, o Vereador Abou Anni conta com o apoio de todos os seus Pares afim de que a presente propositura prospere. Seja aprovada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) – Não havendo mais inscritos. Considero como realizada a audiência pública do PL 543/06 do Vereador Abou Anni e relator Vereador Toninho Paiva.

Item nove. PL 432/02 do Vereador Eliseu Gabriel. Altera normas de uso e ocupação do solo em trechos da Rua Dr. Jesuíno Maciel, distrito Campo Belo. Relator Vereador Chico Macena. Está inscrito o Sr. Milton Lenci (?), por favor, com a palavra.

O SR. MILTON LENCI – Bom dia a todos. Obrigado pela atenção. O que temos a falar

sobre o projeto de lei que nos surpreende é que sou morador do bairro Campo Belo há mais de 40 anos, sou membro ativo de uma entidade de moradores do bairro desde a sua fundação, ou seja, há 27 anos. Lutamos muito para que o bairro tivesse adequação em seu zoneamento no último Plano Diretor. Foi um trabalho democrático feito com base e dentro do bairro com todos os moradores. E houve aclamação geral para que a Rua Jesuíno Maciel e seus outros corredores passasse de zona estritamente residencial unifamiliar para zona mista onde se toleraria escritórios, empresas, cabeleireiros, como existia na região. Isso foi votado nesta Casa, sancionado pela Prefeita Marta e está tudo perfeito. Agora, nos surpreende que, de repente, aparece aqui um projeto dito de uma entidade desconhecida, eu desconheço, e diz que representa o bairro do Campo Belo e pede que mude o que a associação de todos os moradores conseguiu, a zona mista, para voltar para zona estritamente residencial. Não dá para entender. Francamente, é uma coisa que nos surpreende. Com todos que tenho conversado no bairro é uma surpresa. Viemos aqui hoje e queremos apurar junto ao nobre Vereador Eliseu Gabriel porque baseado em que o projeto está tramitando nesta Casa? Não entendemos porque se tivermos de trazer todos os moradores que pediram que houvesse a mudança de zona estritamente residencial para mista, que hoje está certinho, tranqüilamente funcionando, é claro que esta sala não comportaria. Entregamos quando do Plano Diretor assinaturas de 1.340 proprietários que clamavam pela mudança. Vejam os senhores, uma rua como a Jesuíno Maciel com 13 linhas de ônibus na porta, e eu moro lá há 30 anos, não posso usar a frente da minha casa, a gente mora escondido no fundo, porque não se consegue ver televisão, não consegue ouvir um rádio, falar ao telefone e não consegue dormir. O barulho é ensurdecedor. É óbvio que o crescimento da cidade nos impôs isso e se ela nos impôs é ela transforme em zona mista, deixe de ser residencial porque não tem cabimento.

Tivemos mais de 30 anos casas a venda e não foram vendidas porque não há interesse das pessoas comprarem uma casa que não pode ser escritório e não dá para morar. O bairro está sendo destruído. E eis que hoje surge uma surpresa, o Vereador Eliseu Gabriel que, com certeza, vamos ter a possibilidade de conversar com ele sobre o projeto que muito nos estranha, para saber o porquê, meu Deus, de alguém querer que aquilo vire de novo zona residencial. Quando se fala em zona estritamente residencial e eu sei que a maioria das pessoas não sabe o que significa, significa unifamiliar. Só mora um casal porque se o filho casar e for morar com o pai, não pode, está ilegal. Está sujeito à penalidade. Se você quiser manter sua filha morando na sua casa, você está ilegal. Isso não faz sentido, minha gente. O mundo tem de caminhar para a modernidade, o mundo tem de caminhar para as pessoas trabalharem na sua casa, como fazem meus vizinhos. Não estão mais no trânsito, não têm mais idade para enfrentar esta cidade maluca, trabalha em casa, meu Deus. Tem a sua micro empresa montada e trabalha em casa. Ganha sua vida honestamente. E eu não posso porque eu morava em zona estritamente residencial.

Registro novamente que o que nos estranha é que o nobre Vereador Eliseu Gabriel dá entrada em projeto sem o nosso conhecimento e, por acaso, pegamos em tempo. Chegamos correndo para saber do que se trata.

Queremos saber quem é essa entidade que se diz do bairro e que representa para chegar aqui e falar tudo isso. Porque se a nossa entidade que está lá instalada há mais de 30 anos, eleições bianuais, com diretoria eleita por aclamação em nossas assembléias, temos tudo direitinho, representamos o bairro com amor e carinho porque é onde estão nossas casas, e alguém chega aqui e quer mudar tudo isso?

Francamente, quero saber o que está acontecendo.

Era só isso, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) – Antes de passar a palavra ao próximo inscrito para falar do projeto, apenas como orientação para os que não conhecem a tramitação dos projetos da Casa que a audiência pública não aprova nem reprovava projetos. Dá oportunidade à discussão. Os que tiverem interesse em que haja modificações ou que um projeto seja rejeitado, a primeira pessoa a ser procurada é o autor do projeto. O segundo é o relator do projeto e depois procurar as lideranças dos partidos para mostrar a inconveniência de determinado projeto. E se chegar em plenário, é convencer a maioria dos Vereadores e não votarem a favor do mesmo. Isso é apenas uma explicação da tramitação porque um projeto para ser transformado em lei precisa, além da audiência pública, de duas votações em plenário. Além disso, precisa que o Prefeito da cidade sancione, concorde com o projeto. Afora a audiência há mais três etapas para que se transforme em lei.

Outra coisa que é bom saberem é que o Plano Diretor, e várias pessoas sugeriram mudanças, está parado. Não creio que este ano evolua, não creio que aconteçam mudanças no Plano Diretor.

Registro a presença do nobre Vereador Ricardo Teixeira. Peço que sente à Mesa conosco. É dos que mais conhece trânsito na cidade de São Paulo. Se estiver ruim o trânsito, falem com ele. Ele só não resolve porque não é o Prefeito, se fosse resolveria. Está inscrito o Sr. Silvio de Freitas. Como há outros inscritos, combino com vocês que se não for suficiente, tudo bem, mas em princípio três minutos, por favor.

O SR. SILVIO DE FREITAS – Obrigado, nobre Vereador Carlos Apolinario, Ricardo, nobres presentes. Venho corroborar com tudo que o Milton nos falou. Surpreendentemente, temos um projeto inadequado. Sou Presidente da Associação de Moradores Pro - Campo Belo, hoje representamos cerca de 200 comerciante e 3.000 moradores, e não conhecemos o projeto. Esse PL 432/02 diz representar 93% da comunidade, da população do bairro.

No último fórum entregamos 1.340 assinaturas de moradores da região solicitando que fosse votado, que fossem feitas as solicitações das subprefeituras de Santo Amaro. Participo desde 2000 dessas conversações, desde o início participamos das discussões. Sou membro do Fórum das Entidades de Santo Amaro, participamos de todas essas ações. Não temos nada, nenhuma posição no sentido da aprovação do projeto. Nobre Vereador falou que o Plano Diretor está parado. Surpreendentemente só fala de um trecho, da Rua Jesuíno Maciel, muito me surpreende se for o quarteirão em que mora o dito cujo que impetrou isso aqui. Infelizmente, são dois quarteirões onde a pessoa mora e ao lado da casa dele existe uma pensão. Ora, se reza que são moradias unifamiliares, como é que um cidadão tolera uma pensão com 12 quartos e 20 e tantas famílias ao lado. Não podemos suportar isso, temos de rogar, o clamor público por um bairro em crescente desenvolvimento.

Campo Belo hoje se verticaliza, não podemos voltar à época das carruagens, Ninguém vai votar. As pessoas precisam... Temos alguns projetos de civilização ao bairro para que as pessoas não precisem sair, não dêem trabalho ao nobre Vereador Ricardo para controlar o tráfego. Campo Belo, hoje, foi invadida pelo fluxo viário. Nossas vias locais não permitem. A Jesuíno Maciel é uma coletora, jamais pode ser uma ZER. É coletora, ela absorve o tráfego local para ser despejado em via expressa. Hoje não permite, nobre Vereador, que toleremos que isso vá à votação.

Apenas isso, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) – Eu agradeço. Tem a palavra o Sr. Valdir Dutra.

O SR. VALDIR DUTRA – Nobre Vereador Carlos Apolinario, nobre Vereador Ricardo Teixeira. Obrigado pela oportunidade. Inicialmente, gostaria de me apresentar. Sou Tenente Coronel da Reserva da Polícia Militar. Durante oito anos fui comandante da região e sou também morador da região e, coincidentemente, proprietário de um imóvel nesses dois quarteirões sobre os quais o projeto incide. Só para os Vereadores e a platéia tomarem conhecimento – e me desculpem a indiscrição, bom dia a todos -: esse cidadão procurou o Vereador Eliseu Gabriel, que não é um Vereador que orbita na nossa área do Campo Belo. Nós temos alguns Vereadores que estão sempre presentes lá, conhecem a problemática e, inclusive, no aspecto do trânsito. Na própria Jesuíno Maciel, tivemos a intervenção do Vereador Goulart para conseguir uma sinalização horizontal e uma sinalização vertical coerentes, porque estávamos tendo muitos problemas de acidentes. Ainda temos alguns problemas, mas já foram sanados. Como o Sílvio muito bem colocou, a Rua Jesuína Maciel é uma rua coletora de trânsito, como também o é a Vieira de Moraes: a Vieira de Moraes no sentido Aeroporto e a Jesuíno Maciel no sentido Marginal, no sentido Santo Amaro, Avenida Vereador José Diniz.

Esse cidadão intitula-se presidente de uma associação da qual eu, que moro no bairro há 20 anos, nunca ouvi falar. Em nome dessa associação, ele apregoa determinadas situações. Inclusive a grande atividade dele hoje é circular no bairro verificando pessoas que estão em local, entre aspas, inadequado para denunciá-las à Subprefeitura de Santo Amaro. Então, ele é useiro e vezeiro em procurar os órgãos públicos, embora até leve reivindicações, muitas vezes, justas, na época do córrego e tudo o mais. Mas, na maioria das vezes, um tanto quanto dogmáticas e um pouco de propósito.

Então, vim pessoalmente dar meu testemunho não só porque tenho interesse direto na causa, mas, sim, porque orbito no bairro do Campo Belo há quase 20 anos, tive oportunidade de trabalhar em órgão público lá. Hoje, como Coronel da reserva, sou morador do Campo Belo. E a associação hoje que fala alguma coisa pelo Campo Belo é a associação Pró Campo Belo, nobres Vereadores. A nossa associação, cujo nome nem tenho o prazer de saber, não diz nada pelo Campo Belo. E, segundo tive informações, o Vereador Eliseu Gabriel, não tinha conhecimento disso.

Então, eu só queria deixar esse registro e agradecer a oportunidade da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) – Antes de passar a palavra ao próximo inscrito, quero dizer que não sou procurador do Vereador Eliseu Gabriel, mas ele é um Vereador excelente, que trabalha aqui diariamente, é professor, tem capacidade para discutir com os senhores. Hoje ainda não temos o Vereador distrital, somos eleitos pela Capital como um todo. Então, como o Vereador é eleito por toda a Capital, ele é procurado por pessoas, e muitas vezes a pessoa nos convence que ela está certa. Depois, descobre-se que a pessoa estava errada. Mas não estou entrando no mérito desse projeto.

Antecipadamente, já lhes agradeço a presença. E, como o assessor do Vereador está aqui, eu aconselharia ao senhor que conversasse com ele da mesma forma democrática como vocês vieram. Que vocês conversem com o Vereador Eliseu Gabriel, que é um professor e, com certeza, irá ouvi-los.

Registro a presença do nosso Vice-Presidente, Vereador Toninho Paiva.

Tem a palavra o Sr. Rubens Andrade.

O SR. RUBENS DE ANDRADE – Meu nome é Rubens de Andrade, apoio a nova Associação dos Moradores de Campo Belo, representada pelo Sr. Sílvio, que esteve aqui há pouco. Eu realmente estou preocupadíssimo. Após 300 audiências públicas e reuniões – Vereador Toninho Paiva é testemunha disso -, de repente alguém que não manda nada no bairro, que é detestado no bairro, aparece querendo mudar aquilo que a Câmara Municipal aprovou. Depois de 300 reuniões em São Paulo! Só lá no Campo Belo eu participei de umas 40.

Eu entreguei ao senhor no dia 3 de setembro de 2003 este documento aqui... Lembra-se? A Dona Terezinha assinou. O Vereador Carlos Apolinario lembra desse documento que eu entreguei ao senhor? Do plano do Campo Belo, aprovado em audiências públicas, nas 300... O senhor lembra disso? O Vereador Toninho Paiva lembra. Eu entreguei para todos os líderes de bancada, Presidentes, todos... Há assinatura dos senhores todos. O senhor está em primeiro lugar.

Essa pessoa que fez isso... Está aqui a prova de que ele não manda nada no bairro. Os vizinhos dele estão aqui, detestam-no e assinaram um abaixo-assinado para mudança de zoneamento. Ele foi o único que não quis assinar. Passarei às mãos do senhor para que dê uma olhada. Esse documento, eu já entreguei em muitas reuniões. Se houvesse uma comunicação maior, não aconteceria esta reunião hoje, já se matava pela cabeça o indivíduo. Mas ele está tomando o tempo precioso de todos os senhores, isso não poderia acontecer.

Outra coisa: os senhores sabem que existe em embargo de declaração transitando no Tribunal de Justiça? A Prefeitura está encaminhando para o Supremo Federal um recurso, recurso que foi feito por esta mesma pessoa que motivou nossa reunião de hoje. Ele quis processar os Srs. Vereadores. Lembra-se, Vereador Toninho Paiva? E o juiz da 7ª Vara, Dr. Faro, disse: "Errado, não pode a Câmara Municipal ser processada por ninguém". O senhor lembra disso? O senhor não sabe... O senhor lembra, está tudo escrito.

Este aqui é o terceiro volume, onde há maracutaia dele. Eu vou deixar para o senhor ler depois. E se quiser me chamar particularmente, no gabinete, eu tenho um monte de documentos e fotos pelos quais eu provo a malandragem que houve. Eu provo.

Então, o ponto é o seguinte: esse indivíduo não contou ao senhor que é um trabalho desnecessário esse, porque vai para Brasília. O Supremo Tribunal é quem vai seguir, porque é uma cautelar; na 7ª Vara, a ação principal, o Dr. Fábio (?) negou, não aceitou. Aí, ele correu ao Tribunal, fez a cabeça de uma pessoa lá, e ela, sem saber - aquilo que o senhor falou: às vezes, a gente não sabe -, o Desembargador acolheu, acolheu. E o que é que deu? Nós não sabíamos o que estava acontecendo, porque quem é honesto não fica atrás de nada, fuxicando, subindo escada, descendo escada, com a bengala, tira a bengala; não faz isso.

Então, quando vemos, já estávamos perdendo, porque o Tribunal acolheu a cautelar, e cancelou a principal.

Assim, como a Prefeitura recorreu, a Dra. Parchut (?), que é do Jurídico da Prefeitura, já caiu de... Falou que ele já teve o dia de glória - está no processo -, já teve o dia de glória dele, e que agora a Tribuna ia resolver. Então, por que estamos reunidos aqui, se o Tribunal vai resolver? Esse é o ponto.

Então, eu poderia falar muitas coisas mais. O senhor está vendo isso aqui? Isso aqui foi o que deu origem ao nosso... à aprovação do Campo Belo. E aqui havia uma defesa contra a cautelar dele. Nosso advogado contratado, em vez de fazer o que demos para ele fazer, fez do jeito dele. Perdemos, porque ele falou só bobagem - tanto é que já

tiramos esse advogado de circulação.

Mas se o senhor lesse isso aqui - que eu não vou deixar para o senhor agora -, iria ver a malandragem que esse homem está fazendo. Não vou falar muito mais, porque seria desnecessário. Mas esse homem escondeu dos senhores uma coisa: a Z - 1 020 (?) tem 147 quadras. Ela sai dali de perto do Aeroporto, vai à Hípica Paulista, dá a volta, entra no Jardim Novo Mundo, sobe a Bandeirantes: 147 quadras. Ele conseguiu convencer aos senhores, no momento - é por isso que se abriu essa audiência -, e ao Desembargador, de que o Jardim Novo Mundo é igual à Avenida dos Bandeirantes, entre a Zacarias de Góis e o Viaduto José Diniz. Quem conhece ali já sabe. Ele conseguiu convencer. Olhem só, se pode.

Assim, ele quer que onde é um jardim hoje... Graças aos esforços do nobre Vereador e de outros do bairro, da Nova Associação do Campo Belo, hoje, um lixão que lá havia por 20 anos, entre a Antônio Macedo Soares e Visconde de Porto Alegre - o senhor se lembra de que havia um lixão ali? O senhor passava ali? O senhor é mais da zona Oeste, não é?

- Manifestação fora do microfone.

O SR. RUBENS DE ANDRADE - Da zona Norte.

Ali havia um lixão que ele queria transformar em ecoponto de lixo: entrou na Prefeitura de Santo Amaro com um pedido: "Eu quero um ecoponto de lixo aqui". Quando o 4º COMAR soube, falou: "Mandamos prender esse sujeito". Falou assim mesmo, conversei com uma pessoa de lá.

Moral da história: quando fizemos o jardim no lugar do lixão que lá havia, ele se revoltou, e não se conforma.

Para sintetizar: se o senhor quiser, esse processo que está no Tribunal de Justiça já está com 771 páginas. Ele não contou isso ao senhor? Está tomando tempo dos senhores, ele, entendeu?

Se o senhor quiser, os senhores todos, peçam para seus assessores que conversem comigo, que eu ponho tudo em pratos limpos e provo que ele, lá no Campo Belo, é um indesejável, e está mentindo para os senhores.

Vou resumir assim, que tenho tanta coisa para mostrar para senhores que até fico nervoso e me perco, entendeu? Mas estou lhe falando a pura verdade. Se eu estiver falando uma mentira, o senhor não me deixa mais entrar aqui dentro e nem lá na sua seção. Mas o senhor sabe do caso desde 2003: a sua secretária entregou para o senhor como entregou para ...(ininteligível)... e para todos os outros.

Outra coisa que os senhores não sabem: em 1993, o PL 854/93 solicitou a mudança de zoneamento do Campo Belo, que era uma necessidade. Foi aprovado nas quatro audiências públicas - nas quatro. Quando estava para ser votado, não existia Movibelo e esse rapaz aí da Movibelo, porque a associação dele foi fundada em 1998. Infelizmente, um Vereador e a mulher dele foram ser secretários dele. Foram na conversa dele também - tanto é que esse Vereador caiu fora, não está mais, ficou mais dois anos somente, e caiu fora. Esse Vereador foi na conversa, e essa associação é constituída dele, o pai, a mãe e a irmã, e uns velhinhos - coitados -, que foram na conversa deles. Esse Vereador e a esposa dele faziam parte. Agora, já saíram, pularam fora.

Então, a reunião dele é assim: dez pessoas se reúnem - quando vão dez, e eu até duvido que vão dez, porque... Bem, já sei que estou falando demais.

O ponto é o seguinte: esse sujeito, essa pessoa não quer o bem do Campo Belo nem dos senhores. Ela está trabalhando, porque ele é hiper-reto, ele é complexado,

entendeu?

Então, quero dizer uma coisa para o senhor: pede para seus assessores sentarem-se comigo, para eu mostrar três mil fotos, mostrar documentos, mostrar tudo, para que o senhor nunca mais deixe esse sujeito falar em zoneamento e falar em Campo Belo aqui dentro, porque ele lá é indesejável por todos. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) - Deixem-me só dizer uma coisa aos senhores. Aqui na sessão não estão em julgamento as pessoas, está em julgamento o projeto. Não estamos aqui para julgar o indesejável ou a pessoa que alguém gosta ou deixe de gostar. Aqui estamos discutindo uma audiência pública do projeto. Sobre as pessoas, não discutimos. Discutimos idéias.

Quero dar a palavra, antes de dá-la ao Vereador Goulart – a não ser que o Vereador queira se manifestar agora -, queria dar a palavra agora ao Sr. Manuel Cavalheiro.

Ele é assessor do Vereador Eliseu Gabriel.

Este é o grande Agnaldo Timóteo, cantor e Vereador. Muito obrigado pela sua presença, que nos traz prestígio.

Tem a palavra o Sr. Manuel Cavalheiro.

O SR. MANUEL CARVALHEIRO – Sr. Presidente e Srs. Vereadores, não sabia que a audiência pública de hoje seria tão rápida. Na primeira audiência pública, ouvi, com atenção, as ponderações feitas pelo Vereador Goulart. Ontem fui ao local, para verificar a situação.

Está havendo engano. A proposta referia-se à mudança de uma lei de 1981. Evidentemente, a situação local é como a que foi exposta aqui. Não deu tempo ainda de verificar se, na nova legislação, isso já está corrigido. Evidentemente, aquela região só pode ter o uso que está tendo a rua toda, incluindo esses três quarteirões. O que estava proposto era uma mudança na lei de 1981, repito.

Não tive condições de examinar essa questão. Esses quarteirões estavam excluídos como só sendo residenciais. Sugiro que marcássemos um encontro, para haver um melhor entendimento. Não dá para haver dúvidas, de que aquele local só pode ter atividades que já têm. Inclusive, há oito ou dez unidades lá que já operam em comércios e serviços. Esta legislação foi corrigida já no Plano Diretor.

Como a direção da Câmara resolveu limpar a pauta, com todos processos antigos, voltaram a ser objetos de discussão esses pontos. Creio que há um engano.

Não tive condições de verificar se a situação já está corrigida. Se não está, ou retiramos o projeto ou fazemos a correção. Isso é justo. Há uma lista de abaixo-assinados antiga. Muitas pessoas pedem aquilo que já está lá. Provavelmente, isso já foi incluído no Plano Diretor. Então, esse é um pedido anterior ao Plano Diretor.

Fico à disposição inclusive do nobre Vereador Goulart e dos demais Vereadores, para eventuais esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) – Ele está se colocando à disposição, reconhecendo que há equívocos. Aqui há um Vereador de importância igual ao nobre Vereador Goulart, para defender todos os senhores.

O SR. GOULART – Bom dia a todos. O engenheiro do CET é a pessoa que mais entende de trânsito na cidade de São Paulo.

Na primeira audiência pública, fui alertado pelos meus amigos.

Cumprimento todos os presentes, em nome do Sr. Presidente Silvio. Também sou associado da Associação Campo Belo. Embora não participo de todas as reuniões, pago minha mensalidade, religiosamente.

Fomos pegos, de surpresa, quanto à apresentação desse projeto. Conversei com o

meu amigo Manuel Carneiro, meu chefe político, em Santo André. Militamos juntos naquela cidade, durante muitos anos. Participamos da primeira audiência pública. Audiências públicas fazem parte do ritual do projeto. Um Vereador apresenta projetos. Alguns têm necessidade de estarem em duas audiências públicas. Esse projeto passou pela primeira audiência pública. Hoje está sendo realizada a segunda audiência pública dele. Fiz representar a nossa associação na primeira audiência pública. Estamos aqui hoje com uma representação maior.

Tanto o Sr. Manuel Carneiro quanto o nobre Eliseu Gabriel sensibilizaram quanto a essa questão. Quero fazer minhas as palavras de todos os oradores que já pronunciaram sobre esse projeto. Lamentavelmente, também fui induzido a erro, no passado, logo que cheguei à Câmara. Algumas pessoas disseram ser representantes do bairro. Se alguém fala que há um elefante voando, olhamos para cima. Depois, descobrimos que elefante não voa. Eu mesmo fui levado a erro por esse mesmo cidadão.

Há pessoas que trazem um mesmo baixo-assinado, para colocar e tirar ponto de ônibus. Infelizmente, algumas pessoas, no bairro, tentam infelicitar a vida de pessoas de boa-fé.

O Sr. Eliseu Gabriel é um excelente Vereador. O Sr. Manuel Carneiro é um dos melhores assessores que há nesta Casa. Será feita a correção, e o projeto será retirado. O que discutimos, no fórum de Santo Amaro, certamente, prevalecerá quando da correção do Plano Diretor.

Agradeço os Srs. Vereadores desta Comissão e parabeno toda a nossa comunidade, pelo empenho que está tendo. Todos os moradores são zelosos, devido à qualidade de vida de nosso bairro. No nosso perímetro, há uma área totalmente comercial. Não vamos retroceder.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinário) – Em não havendo mais nenhum orador inscrito, está realizada a audiência pública ao PL 432/02, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, cuja relatoria é do nobre Vereador Chico Macena.

Passemos ao item 10, PL 275/07, de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, que institui a semana municipal de meio ambiente, e dá outras providências. O relator é o nobre Vereador Chico Macena.

Em não havendo nenhum orador inscrito para debater a matéria, está realizada a audiência pública ao PL 275/07.

Passemos ao próximo 11, PL 514/07, projeto de autoria do Ricardo Teixeira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de plantio e manutenção de uma árvore por todos os pais de crianças nascidos no município de São Paulo, e dá outras providências. O relator é o nobre Vereador Juscelino Gadelha.

(NÃO IDENTIFICADO) – Sr. Presidente, como está, na primeira audiência pública esse projeto, vim aqui esclarecer a defesa, caso haja necessidade.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinário) – Em não havendo oradores inscritos, está realizada a audiência pública ao PL 514/07.

Passemos ao item 12, PL 283/07, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura. Dispõe sobre a obrigatoriedade de os conjuntos habitacionais de interesse social que tenham acima de 300 unidades possuírem creche, para atendimento da população que neles habita, e dá outras providências. O relator é o nobre Vereador Chico Macena.

Em não havendo nenhum orador inscrito, está realizada a audiência pública ao PL 283/07.

Folha nº 29 do

Processo 432/02

Inamar A. de Sousa Jr.

REG. 101204

Passemos ao item 13, PL 488/07, de autoria do nobre Vereador ~~Adilson Amadeu~~. Dispõe sobre a conservação, manutenção e adequação dos espaços públicos reservados para prática de caminhada e corrida, no município de São Paulo, e dá outras providências. O relator é o nobre Vereador Chico Macena.

Em não havendo nenhum orador inscrito, está realizada a audiência pública ao PL 488/07.

Às 12 horas, estarão presentes aqui pessoas de movimentos sociais, que terão oportunidade para falarem. Às 12h30min., haverá abertura de novos trabalhos.

Bom dia a todos.

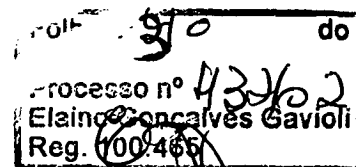
Segue minuta do o nesta data documentos o
e papel o não rubricado o e b folha o
nº 32/38
Em: 08.05.28.


ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

MOVIMENTO DE MORADORES DO CAMPO BELO

END. CORR.: CP 18166-AG. AEROP. CONGONHAS-CEP:04626-970 -- CNPJ-01.584.213-0001/70

São Paulo, 21 de abril de 2008



Ref.: Ofício MOVIBELO nº 059 /2008

Encaminha manifestação CONTRÁRIA deste Movimento de Moradores ao PL 432/02, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que altera normas do zoneamento no distrito do Campo Belo

Na qualidade de diretor-presidente do Movimento de Moradores do Campo Belo, entidade associativa e representativa dos interesses comunitários de moradores do referido bairro, legalmente constituída e registrada no cartório do 3º Registro de Títulos e Documentos desta capital, sob nº 279.243/96 venho, por meio deste ofício, declarar nossa TOTAL OPOSIÇÃO E DISCORDANCIA em relação aos objetivos do PL 432/02, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que pretende alterar o zoneamento da rua Dr. Jesuino Maciel, no trecho entre as ruas Cristóvão Pereira e Zacarias de Góes, pelos motivos de fato e de direito que passamos a expor:

1-Trata-se de mais uma lamentável iniciativa tomada por esta Câmara Municipal que se junta a um verdadeiro rosário de centenas de PLs que, ao longo destes anos todos, procuraram "solucionar" problemas suscitados pela total ausência de um verdadeiro sistema de planejamento e gestão urbanas que deveria - este sim - ser o foco de atenção e da atuação de nossos vereadores.

Assim, diante de uma total ausência do Estado no sentido de eficazmente - de modo estrutural, harmônico e integrado - organizar e aplicar um real sistema de planejamento e gestão de nosso tecido urbano, prevalece a mais absoluta anarquia e improvisação, que produzem, inexoravelmente, distorções após distorções na organização da cidade, a qual não podem ser tratadas isoladamente, de modo CASUÍSTICO E PONTUAL como este PL o faz, com o objetivo de completar os erros do passado, mediante simples HOMOLOGAÇÃO E OFICIALIZAÇÃO destes. E de erro em erro simplesmente homologado, como é o caso deste PL, vai se construindo, na sua somatória sinérgica uma cidade teratológica, sem controle na sua paulatina deformação; e cujos impactos, analisados superficialmente, como o são em PLs deste jaez, acabam por retro-alimentar essa tendência desagregadora que não irá ter paradeiro, replicando-se mais e mais até a destruição e inviabilização total da cidade.

2-Tal Projeto de Lei está totalmente em desacordo com o espírito do Plano Diretor Estratégico da cidade, que ainda não foi implantado - o que deveria ser objeto da atuação dos vereadores, para que suas diretrizes fundamentais fossem finalmente colocadas em prática - e que dá parâmetros estruturais e legais abrangentes para a revisão do zoneamento da cidade, totalmente opostos ao do espírito deste PL.

3-Especificamente falando, este PL só produzirá efeitos mais distorcidos dos que já estão presentes em nosso bairro e que são magnificamente resolvidos de fato com nosso Plano Diretor de Bairro, que deveria se seguir à efetiva implantação do Plano Diretor Estratégico e do Plano Diretor Regional de Sto. Amaro, que, como dissemos, ainda não foram devidamente implantados, motivo pelo qual as análises que basearam a elaboração deste PL estão totalmente distorcidas, erradas e ultrapassadas.

4-O PL em causa provocará mais problemas do que "acertos", uma vez que confinará os imóveis entre a rua Dr. Jesuino Maciel e a

Processo nº 343/07
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 110.095

e a rua Pascal (paralela à primeira) que continuarão a ter um zoneamento estritamente residencial, em uma situação que não se sustentará na prática, pois o efeito deste PL fatalmente contaminará as áreas adjacentes, que não suportarão o impacto do aumento do trânsito, encaminhando-se, então, para a revogação de seu zoneamento residencial também. E neste caso, após perdermos mais 6 preciosos quarteirões que não fazem parte da problemática objeto deste PL, teremos que contar com a pressão desta segunda alteração sobre as demais áreas residenciais contíguas, que também não resistirão à pressão por sua revogação, desencadeando-se, assim, um processo descontrolado que levará de roldão toda a Zona Estritamente Residencial do Campo Belo,

5-Não aceitamos que a ordem público-urbanística seja alterada por meio de simples manifestações corporativas de moradores ou comerciantes, expostas em meros abaixo-assinados, os quais invariavelmente invertem a lógica pública que deve presidir a análise da tal problemática, porque submetem tais questões exclusivamente aos desejos privados de valorização do patrimônio imobiliário particular, que não é objeto do planejamento urbano em geral. (não à "República dos Abaixo-Assinados" que pretende "resolver" todos nossos problemas c/ base neste "instrumento" de evidente pobreza e infantilidade doutrinárias),

6-Não aceitamos qualquer desclassificação de nossas ponderações com base em nossa eventual posição minoritária, uma vez que nem sempre os desejos individuais coincidentes, que está no bojo da presente proposta de PL, se harmonizam com interesse público relevante.

7-Tal proposta, encaminhada antes da aprovação do Plano Diretor Estratégico de nosso município (lei 13430/02), é MANIFESTAMENTE ILEGAL, á luz de seu artigo 156, parágrafo II, inciso 2º, onde a proteção taxativa das zonas estritamente residenciais está definitivamente assegurada PARA SEMPRE, mercê de seu caráter ambiental decisivo, cuja comprovação técnica, de tão mansa e pacífica em toda a comunidade ambiental, dispensa maiores considerações. Principalmente no atual momento que vivemos, onde a catástrofe ambiental já é uma realidade e que, em nosso bairro, só fará piorar ainda mais nossa situação com a aprovação dest PL, por força do EFEITO-CASCATA que tais propostas deflagram, como acima visto, e que pioram significativamente a qualidade de nosso ar, por aumetar seriamente o volume de veículos a circular por nossas já congestionadas ruas e por não levar em conta a verdadeira ENXURRADA de novos automóveis que em breve entupirão nossas vias por força da conclusão dos empreendimentos da desastrada Operação Urbana Águas Espreadas.

8-A área onde está localizada a rua objeto do referido PL ESTÁ DEVIDAMENTE PROTEGIDA POR LIMINAR JULGADA NO MÉRITO POR UNANIMIDADE NA CAMARA DE DIREITO AMBIENTAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO, NO AMBITO DA MEDIDA CAUTELAR DE Nº 508380-5/5, IMPETRADA POR ESTE MOVIMENTO DE MORADORES DO CAMPO BELO, DESDE O ANOS DE 2005, ONDE ESTAMOS TENDO RETUMBANTE VITÓRIA JULGAMENTO APÓS JULGAMENTO, PELO QUE ESTE PL DEVERIA SER SIMPLEMENTE ARQUIVADO, UMA VEZ QUE AFRONTA A MENCIONADA DECISÃO. CASO SE INSISTA NA SUA APROVAÇÃO, TODOS AQUELES QUE DERAM CAUSA AO SEU PROSSEGUIMENTO PODERÃO VIR A SER DEVIDAMENTE RESPONSABILIZADOS, NO AMBITO CIVIL E PENAL, POR DESOBEDIÊNCIA A SENTENÇA JUDICIAL JÁ CONSAGRADA NO MÉRITO. SENDO ASSIM, SE EM 72 HORAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA OFÍCIO ESTE PL NÃO FOR ARQUIVADO OFICIAREMOS A MENCIONADA CAMARA DE DIREITO AMBIENTAL PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS AO CASO.

MOVIMENTO DE MORADORES DO CAMPO BELO

END. CORR.: C. P.: 18166-AG. AEROP. DE CONCONHAS-CEP: 04626-970 - CNPJ:01584213-0001/70

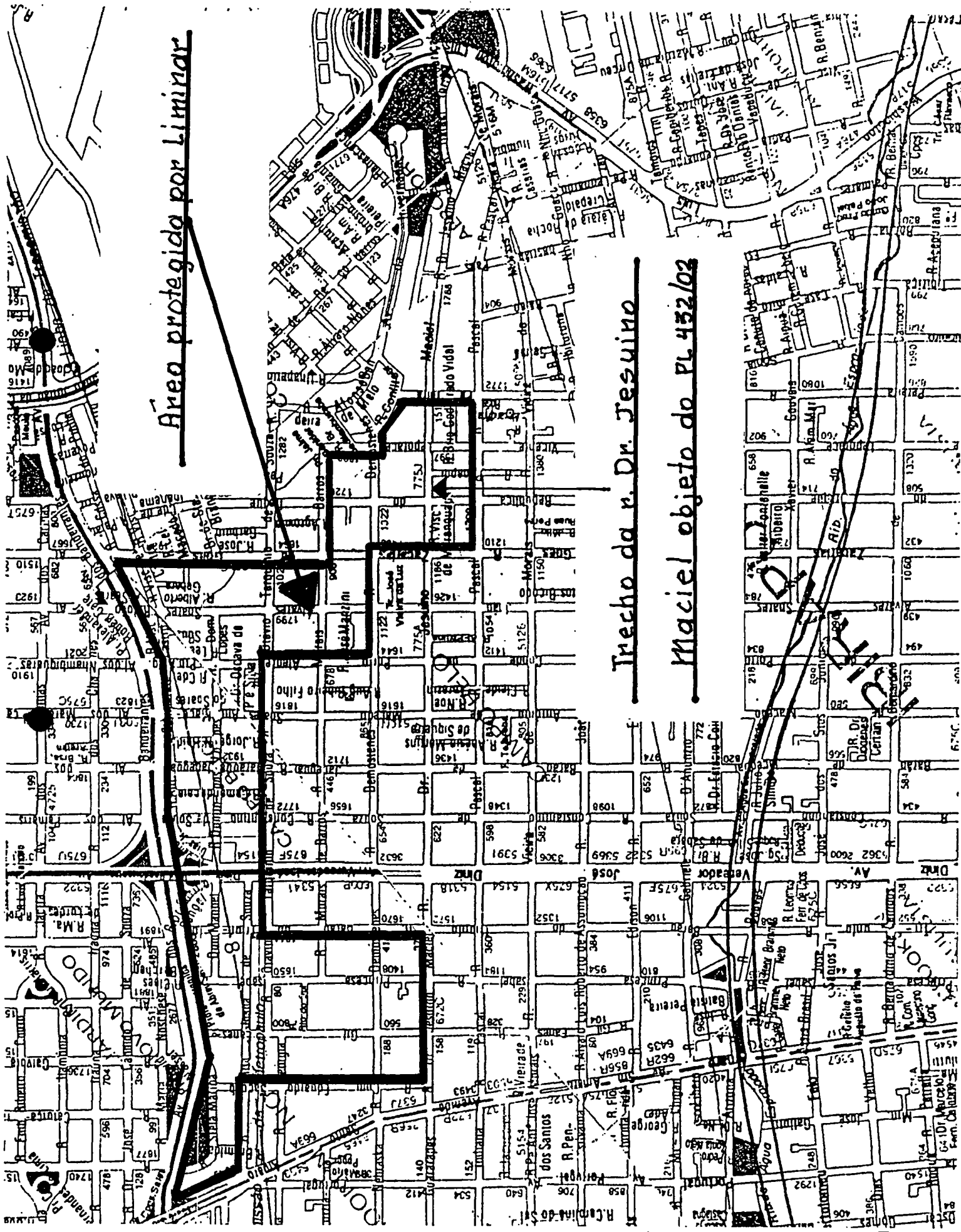
Folha nº 92	de 99
Processo nº 432/02	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 100.965	

Sendo assim, conclamamos V. Exa. no sentido de REJEITAR total
mente o referido PL 432/02, pelas razões acima expostas.

Certos de contar com sua destacada compreensão, aproveitamos
para externar nossa mais distinta consideração e apreço.

Antonio Cunha N. Heitor
Antonio Cunha Nascimento Heitor
Diretor-Presidente

Ao Exmo. Sr. Carlos Apolinário
M. D. Presidente Comissão Política Urbana
São Paulo - Capital



475
154
#



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Medida Cautelar nº 508.380.5/5

Comarca de São Paulo

Proc. nº 17030/05

Recorrente: Movimento dos Moradores pela Preservação
Urbanística do Campo Belo - MOVIBELO

Recorrida: Prefeitura Municipal de São Paulo

A autora da presente cautelar propôs, em primeiro grau, Ação Civil Pública, que, no entanto, foi julgada extinta sem apreciação do mérito. Após a interposição da apelação, ingressou com presente pedido originário, objetivando, em última análise, que se antecipe, porque no seu entender estariam presentes os requisitos necessários, a tutela, rotulando o pedido como Tutela de Urgência Cautelar Incidental.

E, para tanto, alegou, em síntese, que a Lei Municipal 13.885/2004 não teria respeitado as diretrizes estabelecidas pela Lei 13.430/2002, que dispôs sobre o Plano Diretor Estratégico, já que teria procedido a uma reclassificação de zoneamento, transformando uma zona estritamente residencial de baixa densidade (antiga Z1-020), parte em Zona Mista (ZM-1) e o restante em Zona Exclusivamente Residencial de Densidade Demográfica Média (ZER-2), agredindo direito fundamental a um meio ambiente equilibrado e sadia qualidade de vida, com violação aos preceitos

Medida Cautelar nº 508.380.5/5 - São Paulo

h 1



contidos nos artigos 225 e 182, c.c. o 170, incisos III e VI, devidamente conjugados com o artigo 21, XX, todos da Constituição Federal.

Sustentando que poderiam ocorrer degradações irreversíveis, pleiteia a concessão de liminar para que a Municipalidade somente autorize, naquela área, a edificação de residências uni familiares; que fiquem suspensos, conseqüentemente, os deferimentos e emissão de qualquer Termo de Consulta, Auto de Licença/Alvará de Funcionamento, de atividades naqueles imóveis; e que fiquem, para garantia da própria liminar, bloqueadas as emissões de tais documentos.

Observe-se, em primeiro lugar, que é cabível, em tese, a medida pleiteada, independentemente de qualquer consideração sobre o mérito da apelação, já que há verossimilhança das alegações e, além disso, estão presentes, em princípio, os requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*.

A Lei 13.430, de 13/9/2002, estabeleceu o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (PDE), e a Lei 13.885/2004, tratou, por sua vez, da instituição dos Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras, evidentemente, como normas complementares, no dizer expresso de seu próprio artigo 1º.

Em princípio, se a finalidade da nova lei era apenas a de complementar a anterior não podia contrariá-la e muito menos alterá-la. Aliás, o artigo 294 da Lei 13.430 já impunha uma delimitação a respeito: "O Plano Diretor Estratégico será revisto em 2003, exclusivamente, para incluir os Planos Regionais.", obviamente em consonância com as linhas mestras nele estabelecidas.

Assim, se a lei complementada, ao considerar o território do Campo Belo como Macroárea de Urbanização Consolidada, evidentemente submeteu-o, entre outras medidas previstas na própria legislação, ao controle de expansão de novas edificações e a saturação da infra-estrutura existente, por meio de: contenção do atual padrão de verticalização; preservação e proteção das áreas estritamente residenciais e das áreas verdes significativas;

Medida Cautelar nº 508.380.5/5 – São Paulo

2



outorga onerosa do direito de construir, utilizando-se o fator de planejamento para desestimular o adensamento construtivo; manutenção do zoneamento restritivo nos bairros estritamente residenciais, com definição precisa dos corredores de comércio e serviços, a lei complementadora não podia tratar da questão de outra forma.

Portanto, na medida em que a nova lei passou a dispor de maneira diversa sobre aquele território, possibilitando a verticalização, ao invés de restringi-la e afastando a manutenção do caráter estritamente residencial, tudo está a sugerir, que a par do *fumus boni iuris*, há o *periculum in mora*, pois, manifestos e óbvios são os efeitos imediatos e conseqüentemente possíveis dos danos, alguns irreparáveis e outros de difícil reparação.

Ressalte-se que o Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santo Amaro, no seu artigo 46, reafirmou que o distrito de Campo Belo estava situado em área de Urbanização Consolidada.

Desta forma, na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, as edificações, usos e intensidade de usos, conquanto subordinados as exigências relacionadas com os elementos estruturadores e integradores, à função e características físicas das vias, e aos planos regionais a serem elaborados pelas Subprefeituras, tinham, ainda em princípio, como medida também, as limitações impostas pelo Plano Diretor Estratégico, ou seja, a Lei 13.430/2002.

Em face de tais razões, defiro em parte a liminar para que, doravante, somente sejam autorizadas edificações uni familiares no território questionado de atuação da autora, bem como para que não sejam expedidos alvarás de funcionamento referentes a atividades que não guardem relação com área estritamente residencial. A determinação de bloqueio do Sistema de Administração do Código de Obras e Edificações mostra-se desnecessária, pois cabe à requerida estabelecer os meios necessários para que a ordem seja cumprida.

Medida Cautelar nº 508.380.5/5 – São Paulo

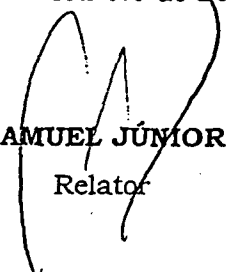
3



Expeça-se carta de ordem para citação da Prefeitura Municipal de São Paulo, bem como para intimação da liminar concedida. Decorrido o prazo para resposta, vista à Procuradoria de Justiça.

Intime-se.

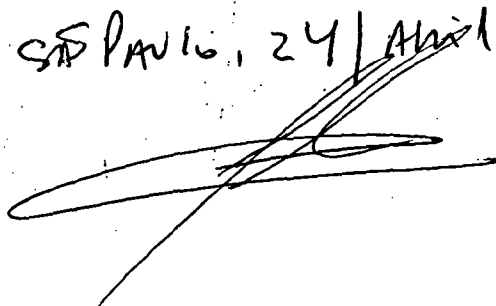
São Paulo, 28 de dezembro de 2005.


SAMUEL JÚNIOR
Relator

Junta-se aos autos
do Projeto de Lei 432/2002

Vereador Carlos Apolinário
Presidente da Comissão de Política
Urbana, Metropolitana e Meio
Ambiente.

São Paulo, 24/ Abril / 2008





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

Folha nº 38 do
Processo nº 432/02
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 107.405



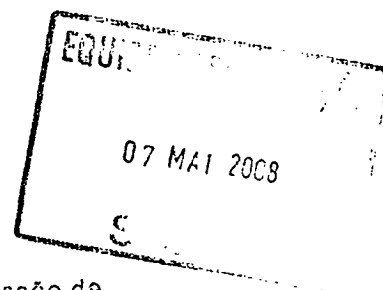
REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 0466/2008

REQUEIRO, à Douta Mesa na forma regimental, que seja retirado o **Projeto de Lei nº 432/2002**, de minha autoria, por não ser viável sua continuidade em razão da perda de seu objeto, devendo, desta feita, ser devidamente encaminhado ao arquivo.

Sala das Sessões,

ELISEU GABRIEL
Vereador - PSB



Recebido na Comissão da
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 07/05/08 às 18:00 h

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões

Reg. 101.204

À Com. de *Política Urbana*
07 / 25 / 08
Angela Eordin
ÂNGELA EORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

04/08/08 Recebido

Elaine Gonçalves Gavioli
ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

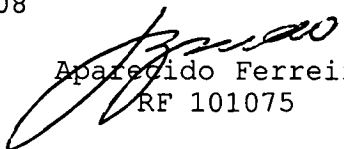
A SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO.
São Paulo, 08/07/08
Elaine Gonçalves Gavioli
ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....
sob nº.....
12/06/08
Aparecido Ferreira
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 39
do processo **01-432** de **2002** 12/06/2008


Aparecido Ferreira
RF 101075

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **01/03/2007**
Arquivado novamente em **12/06/2008**
Com 39 fls.
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075